



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

LEI Nº 1.956, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre: Revogação da Lei que especifica.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada em sua íntegra a Lei nº.946, de 06 de Dezembro de 1989, que dispõe sobre a criação de cargo de Assessor Jurídico na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 07 de agosto de 2014.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 07 de agosto de 2014.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município